

Mapa anexo à Portaria n.º 361/92

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior...	Biblioteca e documentação	-	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal..... Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Arquivo	-	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal..... Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	3
	Arquivo	4	Técnico-adjunto de arquivo	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2
	—	3	Técnico auxiliar contabilista.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	3
Pessoal auxiliar	—	-	Telefonista	Telefonista	4

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 362/92

de 24 de Abril

Considerando que há mais de dois anos presta serviço na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações um auxiliar administrativo vinculado ao quadro de excedentes da INDEP, criado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando o interesse da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações em integrar no seu quadro permanente o referido funcionário;

Considerando a inexistência de vagas no referido quadro e naquela carreira;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao

abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro, seja aumentado de um lugar de auxiliar administrativo, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 1 de Abril de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António da Ponte Zeferino*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.